



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/176

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/04/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	2709	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES	7010	R\$2.200,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7009	

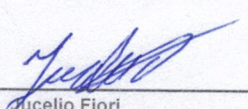
Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7010	23918 - PEDRA DE GRES	UN	400,0000	5,5000	2.200,00
	Fornecedor	11605 - KUKI PEDRAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA			5,5000	2.200,00
Totalizador do tipo médio de cotação				400,0000	5,5000	2.200,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.
Justificativa: AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.


Lucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/177

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/04/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	2709	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES	7010	R\$480,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7009	

Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7010 24027 - AREIA MÉDIA		MT	4,0000	120,0000	480,00
	Fornecedor					
	11606 - COMERCIAL DE AREIA LAJEADENSE LTDA				120,0000	480,00
Totalizador do tipo médio de cotação				4,0000	120,0000	480,00

Complemento e Assinaturas

Descrição AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.

Justificativa: AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.


Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/178

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 02/04/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	15	451	25	2709	1	333903024000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / INSTALAÇÕES	7010	R\$1.396,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7009 ✓	

Projeto: MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7010	4595 - CIMENTO 50 KG	SC	28,0000	41,0000	1.148,00
	Fornecedor	683 - COOP AGRICOLA CAIRU LTDA			41,0000	1.148,00
2	7010	24028 - AÇO 8MM	BAR	8,0000	31,0000	248,00
	Fornecedor	683 - COOP AGRICOLA CAIRU LTDA			31,0000	248,00
Totalizador do tipo médio de cotação				36,0000	72,0000	1.396,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.
Justificativa: AQ/ DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE NA COMUNIDADE DE LINHA ALEGRE. SECRETARIA DE OBRAS.

Jucelio Fiori
Secretário



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº80

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	7009	7009
Subfunção:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Grupo:	15	Urbanismo
Programa:	451	Infra-Estrutura Urbana
Ação / Atividade / Operação Especial:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2709	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Classificação:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Grupo STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Grupo Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	253.238,00
Saldo Reservado:	1.396,00-
Saldo Atual:	251.842,00

Observações

SERVA PRD 059/2024



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº79

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	7009	7009
Subfunção:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Núcleo:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	15	Urbanismo
Subprograma:	451	Infra-Estrutura Urbana
Ação / Atividade / Operação Especial:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2709	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Grupo:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	253.718,00
Saldo Reservado:	480,00-
Saldo Atual:	253.238,00

Histórico

SERVA CONFORME PRD 059/2024



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº78

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	7009	7009
Subfunção:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Núcleo:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	15	Urbanismo
Subprograma:	451	Infra-Estrutura Urbana
Ação:	0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2709	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
Grupo:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	255.918,00
Saldo Reservado:	2.200,00-
Saldo Atual:	253.718,00

Histórico

SERVA CONFORME PRD 059 / 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. **Necessidade da Administração:** Aquisição de material para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	28	Und	Cimento sacos de 50kg
2	4	M3	Arreia média
3	8	Und	Aço 8,00mm barras de 12m
4	400	Und	Pedra de gres 12x25x50 cm

4. O serviço deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 27 de março de 2024.

Coronel Pilar, 22 de março de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



Processo de Dispensa nº060 – Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do veículo Doble Essence 1.8 Flex chassi 1088378-1 placa ISO4232.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº059 – Aquisição de material para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº058 – Manutenção do veículo Doble essence 1.8 flex chassi 9BD119605G1133572 placa IXD0352.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº057 – Aquisição de peças para manutenção da máquina Retroscavadeira Case 580N RETRO08, chassi nº HBZN580NAJAH17855, ano 2018.

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de material para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de materiais para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.

Esta ponte teve sua base danificada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. A ponte liga a estrada geral a famílias localizadas após o riacho existente no local.

Ela está com as cabeceiras danificadas pela força da água necessitando sua reconstrução para poder transitar pelo local com segurança.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024 item 199 - Material para manutenção de estradas/ruas, pontes e calçamentos do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal.

3.3. São obrigações da Contratante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;
- c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	28	Und	Cimento sacos de 50kg
2	4	M3	Arreia média
3	8	Und	Aço 8,00mm barras de 12m
4	400	Und	Pedra de gres 12x25x50 cm

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos materiais.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Kuki Pedras	Expo-pedras	Arreia lagea-dense	Cal-mas	Rese-mini	Cairu
1	28	Und	Cimento sacos de 50kg				R\$ 49,50	R\$ 42,00	R\$ 41,00
2	4	M3	Arreia média			R\$ 120,00		R\$ 185,00	
3	8	Und	Aço 8,00mm barras de 12m				R\$ 37,30	R\$ 36,00	R\$ 31,00
4	400	Und	Pedra de gres 12x25x50 cm	R\$ 5,50				R\$ 5,80	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4076,00 (quatro mil e setenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	28	Und	Cimento sacos de 50kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2	4	M3	Arreia média
3	8	Und	Aço 8,00mm barras de 12m
4	400	Und	Pedra de gres 12x25x50 cm

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 19 de março de 2024.

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de material para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição de materiais para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais para reconstrução de cabeceiras de ponte localizada na comunidade de Linha Alegre.

Esta ponte teve sua base danificada pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos meses. A ponte liga a estrada geral a famílias localizadas após o riacho existente no local.

Ela está com as cabeceiras danificadas pela força da água necessitando sua reconstrução para poder transitar pelo local com segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	28	Und	Cimento sacos de 50kg
2	4	M3	Arreia média
3	8	Und	Aço 8,00mm barras de 12m
4	400	Und	Pedra de gres 12x25x50 cm

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 4076,00 (quatro mil e setenta e seis reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SEC. MUN. DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2709 – Manutenção de Estradas e Vias

3.3.3.90.30.24.00.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações (7010)

Coronel Pilar, 19 de março de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 059/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa KUKI PEDRAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal